

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 19.720.123 e do CPF nº 088.640.918-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **NETFÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 05.460.736/0001-66, com sede à Rua Dr. Rodrigues de Azevedo nº 418, representada por seu Sócio proprietário, **Robson Eduardo de Souza e Silva**, e-mail: vendas@velloznet.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 21.689.894-8, e inscrito no CPF nº 119.150.898-67, residente à Rua Lydia de Aquino Vieira, nº 234 Bairro Parque Mondesir, CEP: 12.609-040 - na cidade de Lorena/SP, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominado **CONTRATADA**, por força do contrato administrativo 05/2024, firmado em 19 de junho de 2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 1.1, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 19 de junho de 2024, tendo por objeto o fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade mínima 100 megas de download e upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 1.1 do contrato firmado em 18/06/2024 que vigorará de 18 de junho de 2025 até o dia 18 de junho de 2026.

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 5.1 do contrato firmado em 18 de junho de 2024, para acrescer ao valor total do acerto o montante de R\$ 2.277,60 (dois mil duzentos e setenta e sete

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

reais e sessenta centavos), a ser pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 06/04/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 18 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROBSON EDUARDO DE SOUZA E SILVA
Data: 17/06/2025 15:06:56 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz

NETFÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Testemunhas:



Nome:

RG: 17.630.9500



Nome:

RG: 65.505.847-3

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: NETFÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 05/2024

OBJETO: Fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade mínima 100 megas de download e upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,**
thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 18 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome Robson Eduardo de Souza e Silva,

CPF nº 119.150.898-67

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
ROBSON EDUARDO DE SOUZA E SILVA
Data: 18/06/2025 16:31:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____